



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 23  
Proc. Nº 051  
P.º 10

CONTRATO Nº 212/2023  
PROC. ADM. Nº 051/2023  
DISPENSA Nº 015/2023

LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
DA SERRA NEGRA E DO OUTRO  
LADO, JOSE ORNILO CARLOS  
PEREIRA, CONFORME ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro, Jose Ornilo Carlos Pereira, maior, capaz, inscrito no CPF 157.252.352-20 e RG 041295212010-5, situado na Rua 22 de abril, nº s/n, Vila Viana, CEP. 65943-000, Formosa da Serra Negra/MA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023** e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

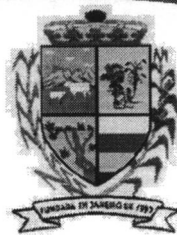
#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo contrato objetiva a Locação de um bem imóvel - localizado na Rua Edson Lobão, centro, s/n, Formosa da Serra Negra/MA - que funcionará a **Unidade Básica de Saúde (UBS) Moises Viana**, nesta cidade.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A presente contratação prescinde de licitação na modalidade dispensa de Licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II,

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 24  
Proc. Nº 051  
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

art. 24, Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Receberá o Locador pela locação do imóvel a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1000,00 (mil reais)**.

3.2 O pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

3.3 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 O pagamento se dará diretamente na conta corrente da proprietária, **Sr JOSE ORNILO CARLOS PEREIRA**, junto ao **Banco Sicoob**, agência nº 0001 e conta nº 645506672.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 22 de setembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.2 Terminado o prazo deste contrato acima estabelecido, o Locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente desocupado, sem qualquer outro aviso, com todas as despesas de água e luz quitada.

### CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO DE FICHA	509
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 25  
Proc. Nº 051  
Rubrica 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**FONTE DE RECURSO**

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

## CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do LOCADOR:

6.1.1 O LOCADOR é obrigado a entregar o imóvel inteiramente desocupado em perfeitas condições na assinatura do contrato;

6.1.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do

### LOCATARIO:

6.2.1 Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.2.2 Manter a conservação do Imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;

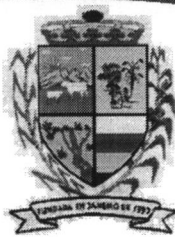
6.2.3 Com exceção das obras necessárias à completa segurança do prédio locado, todas as demais que se verificarem na vigência deste contrato correrão por conta do Locatário o qual se obriga pela boa conservação do imóvel.

6.2.4 Ficam a cargo do Locatário todas as exigências dos Poderes Públicos às quais der causa obrigando-se, ainda, a não sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, nem transferir este contrato sem autorização escrita do LOCADOR;

6.2.5 Facultar O LOCADOR à vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária em qualquer dia útil, no horário das 08h00min às 17h00min horas;

## CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 26  
Proc. Nº 051  
Rubrica 10

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.7 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

8.2 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na locação do objeto desta dispensa, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, O LOCADOR ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 27  
Proc. Nº 051  
Rubrica W

impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e,

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.4** As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.5** As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** O LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Contrato na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1** O Foro da Comarca de Grajaú, Estado de Maranhão é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 28  
Proc. Nº 051  
Rubrica 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Formosa da Serra Negra – MA, 22 de setembro de 2023.

**FERNANDA SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Locatário**

**JOSE ORNILO CARLOS PEREIRA**  
Proprietário  
**Locador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 29

Rubrica: 051

W

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 - REF.: DISPENSA Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro JOSE ORNILO CARLOS PEREIRA. **OBJETO:** Locação de um bem imóvel que funcionará a **Unidade Básica de Saúde (UBS) Moises Viana** do município de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza, Secretária Municipal de Saúde, **LOCATÁRIA** e Jose Ornilo Carlos Pereira, **LOCADORA.** Formosa da Serra Negra/MA, 03 de outubro de 2023. Fernanda Soares de Souza, Secretária Municipal Saúde.

Fis. Nº 30  
 Proc. Nº 091  
 Rubrica 60

7	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, substituição sapatas, bordas em ABS, reforma de gavetas, solda e pintura	Serviço	400	UND	R\$ 136,00	R\$ 54.400,00
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Serviço	50	UND	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Serviço	10	UND	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
11	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso.	Serviço	10	UND	R\$ 149,79	R\$ 1.497,90
16	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa 1330X460X700MM com fornecimento de pintura e peças	Serviço	50	UND	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
21	Serviço de recuperação de escorregador de ferro com fornecimento de pintura e peças	Serviço	20	UND	R\$ 201,99	R\$ 4.039,80
23	Serviço de recuperação de Gangorra de ferro com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Serviço	20	UND	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
						R\$ 600.635,70

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.966.853/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	MARCA PROPRIA	750	UND	R\$ 158,00	R\$ 118.500,00
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	MARCA PROPRIA	250	UND	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
						R\$ 158.000,00

Formosa da Serra Negra – MA, 04 de outubro de 2023.

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ  
 Pregoeiro

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA  
 Autoridade Competente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 - REF.: DISPENSA Nº 015/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 - REF.: DISPENSA Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro JOSE ORNILO CARLOS PEREIRA. **OBJETO:** Locação de um bem imóvel que funcionará a **Unidade Básica de Saúde (UBS) Moises Viana** do município de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 565566351b48403d09f985b8a0d145b44e4cce33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza, Secretária Municipal de Saúde, **LOCATÁRIA** e Jose Ornilo Carlos Pereira, **LOCADORA**. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de outubro de 2023. Fernanda Soares de Souza, Secretária Municipal Saúde.

Fls. Nº 31  
Proc. Nº 051  
Rubrica W

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 565566351b48403d09f985b8a0d145b44e4cce33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 32  
Proc. Nº 057  
Rubrica W

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: cirineu\_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 04/10/2023 16:13:50

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 565566351b48403d09f985b8a0d145b44e4cce33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

